



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/2011
(Vereador Edgard Santa Cruz Neto)

O PRESENTE AUTOGRAFADO
foi aprovado em sessão de 20/09/2011
em sessão de 20/09/2011
Câmara Municipal de Bananeiras
Em 20/09/2011

*Altera a redação de dispositivos da
Lei Orgânica do Município.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O parágrafo 2º do Art. 10 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10

§ 1º

§ 2º. Observados os limites estabelecidos na Constituição Federal, a Câmara Municipal será composta por:

- I. 09 (nove) Vereadores, para os primeiros 15.000 (quinze mil) habitantes;
- II. 11 (onze) Vereadores, de 15.001 (quinze mil e um) habitantes até 30.000 (trinta mil) habitantes;
- III. 13 (treze) Vereadores, de 30.001 (trinta mil e um) habitantes até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- IV. 15 (quinze) Vereadores, de 50.001 (cinquenta mil e um) habitantes até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
- V. 17 (dezessete) Vereadores, de 80.001 (oitenta mil e um) habitantes até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
- VI. 19 (dezenove) Vereadores, de 120.001 (cento e vinte mil e um) habitantes até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;
- VII. 21 (vinte e um) Vereadores, de 160.001 (cento e sessenta mil e um) habitantes até 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- VIII. 23 (vinte e três) Vereadores, de 300.001 (trezentos mil e um) habitantes até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;
- IX. O número de vagas será fixado mediante decreto legislativo da Mesa da Câmara, no final da sessão legislativa do ano que anteceder as eleições;
- X. A Mesa da Câmara remeterá ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após sua edição, cópia do decreto legislativo de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras – PB, 20 de setembro de 2011.


Edgard Santa Cruz Neto
Vereador